LEI Nº 3847, de 27 de dezembro de 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 374.721,00 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

15 - HOSPITAL SÃO CAMILO
15.01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.01.00.00 Gêneros Alimentícios.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.07.00.00 Material de Expediente.....R$ 4.000,00
Cód.Func.Progr.: 15.01.10.302.0052.2220

15 - HOSPITAL SÃO CAMILO
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF
3.1.90.36.01.00.00 Autônomos.....R$ 32.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.02.00.00 Medicamentos Básicos.....R$ 90.000,00
3.3.90.30.05.00.00 Materiais de Procedimentos p/ Saúde.....R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.39.12.00.00 Serviços de Saúde.....R$ 158.721,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0052.2222

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 374.721,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.11.03.00.00 Subsídios.....R$ 14.000,00
3.1.90.11.04.00.00 Representação Mensal.....R$ 1.450,00
3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis
3.1.90.16.01.00.00 Substituições.....R$ 500,00
3.1.90.16.03.00.00 Ajuda de Custo.....R$ 125.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00.00 Diárias
3.3.90.14.03.00.00 Diárias dos Vereadores.....R$ 4.900,00
3.3.90.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artist.,Cient.,Desportivas
3.3.90.31.05.00.00 Materiais para Homenagens.....R$ 700,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.39.13.00.00 Serviços de Public., Prop. e Prom. Institucional
3.3.90.39.13.01.00 Serviços de Publicidade dos Atos Oficiais.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.13.02.00 Serviços de Publicidade Institucional.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.23.00.00 Congressos, Simp.,Conf.,Cursos e Treinam.....R$ 4.900,00
3.3.90.39.99.00.00 Demais Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.900,00
Cód.Func.Progr.: 01.01.01.031.0100.2001
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais
3.1.90.13.02.00.00 Contribuições Previdenciárias - INSS
3.1.90.13.02.03.00 INSS - Agentes Políticos.....R$ 1.000,00
Cód.Func.Progr.: 01.01.01.271.0100.2002

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais
3.1.90.08.07.00.00 Contribuição da Entidade p/Atendim à Saúde
3.1.90.08.07.02.00 Contrib. da Entidade p/Atend. à Saúde Serv.....R$

2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.11.01.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv.....R$ 15.000,00
3.1.90.11.04.00.00 Representação Mensal.....R$ 2.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais
3.3.90.08.01.00.00 Auxílio Funeral.....R$ 4.000,00
3.3.90.14.00.00.00 Diárias
3.3.90.14.01.00.00 Diárias dos Servidores.....R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.12.00.00 Material p/Conserv.de Veículos e Equipam.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF
3.3.90.36.03.00.00 Remuneração de estagiários.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.39.04.00.00 Serviços de Vigilância
3.3.90.39.04.01.00 Serviços de Vigilância no Legislativo.....R$ 14.500,00
3.3.90.39.14.00.00 Serviços de Estagiários.....R$ 800,00
3.3.90.39.16.00.00 Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R$ 450,00
3.3.90.39.19.00.00 Serviços de Seguros em Geral.....R$ 400,00
3.3.90.39.21.00.00 Serviços Bancários.....R$ 400,00
3.3.90.39.22.00.00 Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos.....R$ 300,00
3.3.90.39.23.00.00 Congressos, Simpósios, conf.,Cursos.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.27.00.00 Serviços Postais e Sedex.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.28.00.00 Serviços de Encad.,Ampl.,Plastif.,Imp.,Microf.....R$ 1.500,00
3.3.90.39.99.00.00 Demais Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 800,00
3.3.90.49.00.00.00 Auxílio-Transporte
3.3.90.49.01.00.00 Vale-Transporte.....R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92.02.00.00 Despesas de Exerc. Anteriores do Legislativo.....R$ 900,00
Cód.Func.Progr.: 01.02.01.122.0101.2003
3.1.90.01.00.00.00 Aposentadorias
3.1.90.01.02.00.00 Inativos do Poder Legislativo.....R$ 6.000,00
3.1.90.03.00.00.00 Pensões
3.1.90.03.02.00.00 Pensionistas do Poder Legislativo.....R$

1.000,00
Cód.Func.Progr.: 01.02.01.122.0101.2005
3.1.90.09.00.00.00 Salário-Família
3.1.90.09.01.00.00 Salário-Família Pessoal Ativo
3.1.90.09.01.01.00 Salário-Família dos Servidores.....R$ 650,00
3.1.90.09.02.00.00 Salário Família Pessoal Inativo.....R$ 290,00
Cód.Func.Progr.: 01.02.01.122.0101.2006
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.01.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Cód.Func.Progr.: 01.02.01.122.0102.1001
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
4.4.90.51.01.00.00 Obras e Instalações.....R$ 910,00
Cód.Func.Progr.: 01.02.01.122.0102.1002
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais
3.1.90.13.02.00.00 Contribuições Previdenciárias - INSS
3.1.90.13.02.01.00 INSS - Servidores.....R$ 16.000,00
Cód.Func.Progr.: 01.02.01.271.0101.2004
3.1.90.13.01.00.00 Contribuição ao FGTS
3.1.90.13.01.01.00 FGTS - Servidores.....R$ 800,00
3.1.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
3.1.90.47.02.00.00 Contribuição Suplementar ao FGTS.....R$ 500,00
Cód.Func.Progr.: 01.02.01.271.0101.2007
3.1.90.47.01.00.00 Contribuição para o PASEP
3.1.90.47.01.01.00 PASEP - Servidores.....R$ 450,00
Cód.Func.Progr.: 01.02.01.271.0101.2008
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - SEÇÃO DE PESSOAL
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 Aplicações Financeiras
3.1.90.94.00.00.0 Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.90.94.01.00.00 Indenização por Demissão de Servidores ou Em.....R$ 10.000,00
3.1.90.94.03.00.00 Férias e/ou Aviso Prévio Indenizado.....R$ 9.721,00
Cód.Func.Progr.: 03.02.04.122.0011.2027

13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.05 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00.00 Aplicações Financeiras
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.11.01.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas dos Servidores.....R$ 14.000,00
Cód.Func.Progr.: 13.05.18.541.0055.2174

14 - SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E TURISMO
14.02 - DIRETORIA DE EVENTOS
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 Aplicações Financeiras
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.11.01.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas dos Servidores.....R$ 26.000,00
Cód.Func.Progr.: 14.02.13.392.0056.2179

14 - SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E TURISMO
14.03 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 Aplicações Financeiras
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.11.01.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas dos Servidores.....R$ 29.000,00
Cód.Func.Progr.: 14.03.13.392.0056.2182

14 - SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E TURISMO
14.04 - BIBLIOTECA
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 Aplicações Financeiras
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.11.01.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas dos Servidores.....R$ 36.000,00
Cód.Func.Progr.: 14.04.13.392.0056.2185

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 374.721,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de dezembro de 2004.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES

Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete Interina